

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 128 v.
do livro de Registro de
Leis nº 36
em 30 / junho / 80
M. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 778/80

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de despesas com a Polícia Militar.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

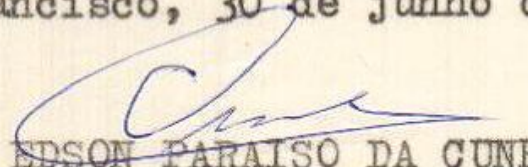
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas necessárias à execução, no corrente ano, do Policiamento Ostensivo na área desta municipalidade, na forma do disposto no convênio autorizado pela Lei Municipal nº 715, de 27 de dezembro de 1978.

Parágrafo único - O Crédito Especial previsto neste artigo será classificado através de Decreto.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta lei fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias até o valor do Crédito Especial cogitado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 30 de junho de 1.980.


EDSON PARAÍSO DA CUNHA
Prefeito Municipal